	EDITAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	SEMESTRE
		2018.2

COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

O Diretor Acadêmico, Prof. Me. Ernandes Rodrigues do Nascimento, no uso de suas atribuições, considerando que:

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC para além de uma exigência do currículo básico do Curso de Bacharelado em Direito, deve demonstrar a maturidade intelectual do graduando e sua capacidade técnica de articular conteúdos trabalhados ao longo do curso, sob o formato técnico-científico e seguindo metodologias adequadas;

Destarte, o TCC pode se consubstanciar em uma monografia ou artigo científico, cuja orientação de um professor-orientador e necessário aval pelos documentos adequados encaminha o trabalho para uma banca examinadora de dois professores.

O produto do TCC é uma construção que pode beneficiar-se de muitos elementos e experiências ao longo do curso, como monitoria, iniciação à pesquisa, mas tem suas bases lançadas principalmente nas disciplinas de Metodologia Científica, Orientação Monográfica I e Orientação Monográfica II.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Trata-se de diretrizes para a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do Curso de Direito, da Faculdade Imaculada Conceição do Recife – FICR;


Art. 2º. A conclusão do TCC é requisito obrigatório para obtenção do diploma de bacharel(a) em Direito;

Art. 3º. O TCC é componente das diretrizes curriculares nacionais do curso de direito, sendo uma exigência legal. Nesta senda, é atividade que demanda orientação e atenção a formalidades para a condução da pesquisa e elaboração do trabalho de conclusão, seja monografia ou artigo científico.

Art. 4º. A pesquisa deve ter vinculação com a vivência acadêmica do aluno, suas experiências de sala e extra-sala, a fim de que a temática e discussão propostas possam contribuir para o âmbito profissional do discente.

Parágrafo único. O aluno deve buscar aderência a um dos seguintes eixos de pesquisa para elaboração do TCC:

1. Propedêuticas: Introdução ao Estudo do Direito, Filosofia do Direito, História do Direito e Sociologia do Direito;
2. Direito Civil;
3. Direito Processual Civil;

	EDITAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	SEMESTRE
		2018.2

4. Direito Civil (família e sucessões);
5. Direito do Trabalho e Processo do Trabalho;
6. Direitos Humanos, Sistemas Regionais e Sistema Global;
7. Direito Constitucional;
8. Direito Econômico e Tributário;
9. Direito Penal e Processual Penal.

CAPÍTULO II – OBJETIVOS DO TCC

Art. 5º. Objetivos Gerais:

- I. Demonstrar capacidade analítica de sistematização do conhecimento;
- II. Concatenar os propósitos de pesquisa a finalidades práticas do campo profissional.

Art. 6º. Objetivos Específicos:

- I. Auxiliar a compreensão de temas controvertidos na academia e na prática profissional;
- II. Contribuir com o trabalho de aprofundamento de conceitos e sua utilidade ao serem instrumentalizados na prática;
- III. Coletar, sistematizar e analisar dados úteis a soluções de problemas jurídicos.

CAPÍTULO III – DA ORIENTAÇÃO


Art. 7º. A Orientação é realizada por meio da escolha e aceite de professor-orientador por documentação própria, que vincula o aluno ao eixo de pesquisa a que o professor manifesta aderência.

Art. 8º. O orientando escolhe, de acordo com a disponibilidade anunciada, o professor na disciplina de Orientação Monográfica I, que o aceitará ou não, e deve confirmá-lo ou substituí-lo em Orientação Monográfica II. Nada obstante, o professor-orientador não coincide necessariamente com o professor condutor da própria disciplina, responsável por observar os prazos e formalidades da disciplina.

Art. 9º. É possível, sob autorização do professor-orientador, co-orientação de algum professor da FICR, que, embora desvinculado da sistemática de hora-aula de orientação e TCC, pode contribuir com indicações e orientações para o orientando, facultando-se, inclusive, participação na Banca Examinadora.

Art. 10º. O professor orientador deve:

- I. Organizar as orientações junto aos orientandos que acolheu, mantendo e controlando cronograma de orientação;
- II. Limitar-se ao número de 6 orientandos, acompanhando o desenvolvimento de cada um deles e registrando sua participação ou omissão;

	EDITAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	SEMESTRE
		2018.2

- III. Ter ao menos 8 encontros presenciais com os orientandos, registrados por documento próprio;
- IV. Estar atento às orientações gerais do Professor condutor das disciplinas de Orientação Monográfica I e II, atendendo às suas solicitações;
- V. Enviar à coordenação de curso, após alinhamento com o Professor condutor, solicitação de marcação de Banca Examinadora para seus orientandos, com horário designado e componentes da Banca;
- VI. Presidir a Banca Examinadora e consignar na Folha de Avaliação do TCC, quando do término da banca, as informações pertinentes;
- VII. Participar de reuniões com a Coordenação do Curso e Professor condutor do TCC sempre que convocado;
- VIII. Integrar Banca Examinadora de outros trabalhos quando convocado;

CAPÍTULO IV – DA APRESENTAÇÃO

Art. 11º. A Banca Examinadora do TCC será presidida pelo professor-orientador e dois professores que farão a arguição e ficarão responsáveis por atribuir nota.

Art. 12º. Optando por Monografia o aluno apresentará seu trabalho à banca em defesa pública.

Art. 13º. Optando por Artigo Científico o aluno submeterá seu trabalho a periódico científico indexado pela CAPES, conforme instruído pelo Professor condutor do TCC, para posteriormente ser avaliado.

Art. 14º. O aluno orientando terá até 15 (quinze) minutos para apresentar o trabalho, após o que cada professor examinador terá 15 (vinte) minutos para as arguições, com 5 (minutos) de resposta para o orientando em cada intervenção, sob a condução do presidente professor-orientador.


Art. 15º. A nota consistirá na consideração de 70% dos aspectos teóricos e formais do trabalho escrito, e 30% da coerência e conteúdo da apresentação, no caso das monografias.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º. O não aproveitamento, aprovação, do TCC em todas as suas formalidades significará a reprovação do aluno.

Art. 21º. A nota final atribuída pela Banca Examinadora é definitiva, podendo, contudo, fazer recomendações a serem atendidas no prazo de 5 dias corridos caso as falhas identificadas possam ser corrigidas em curto prazo e se saneadas possam evitar a reprovação.

Art. 22º. A autoria do TCC é exclusiva do aluno, assim como a constatação de plágio é de sua exclusiva responsabilidade, implicando, quando identificado, em sua reprovação.

 Faculdade Imaculada Conceição do Recife	EDITAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	SEMESTRE
		2018.2

Art. 23º. As situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Coordenação de Curso.

Recife, 24 de Agosto de 2018.



Ernandes Rodrigues
Vice-Diretor Acadêmico

	EDITAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	SEMESTRE
		2018.2

CALENDÁRIO GERAL DA DISCIPLINA

Atividade Prevista	Data Final
Encontro com o Coordenador do Curso e com a Professor(a) condutor(a) da disciplina de Orientação Monográfica II	25/ago
Entrega do Termo de Compromisso de TCC pelo aluno na secretaria da Coordenação	31/ago
Orientação Presencial com o Professor(a)-orientador(a)	04/set
Orientação Presencial com o Professor(a)-orientador(a)	18/set
Orientação Presencial com o Professor(a)-orientador(a)	02/out
Entrega do 1º capítulo para o Professor(a) condutor(a) do TCC pelo ambiente virtual	09/out
Orientação Presencial com o Professor(a)-orientador(a)	16/out
Orientação Presencial com o Professor(a)-orientador(a)	30/out
Entrega do 2º capítulo para o Professor(a) condutor(a) do TCC pelo ambiente virtual	06/nov
Orientação Presencial com o Professor(a)-orientador(a)	13/nov
Orientação Presencial com o Professor(a)-orientador(a)	27/nov
Depósito do TCC na secretaria da Coordenação	04/dez
Datas para as Bancas Examinadoras	10/12 a 14/12

Ernandes Rodrigues
Vice-Diretor Acadêmico